



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Of. n.º 006/2022 – M.D.C.M.G.

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução n.º 002/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente e nos termos do art. 205, § 1.º, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução n.º 002/2022, na qual dispõe sobre criação da COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES exclusivamente para acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*.

De se esclarecer que o art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP prevê a criação da aludida COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, cuja função é a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara Municipal de Gália/SP em assuntos de reconhecida relevância, tal como à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, na qual diz respeito à saúde da coletividade.

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente Projeto de Resolução.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton Shigenori Massuda

Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior

Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio

1.º Secretário

Sara Barbosa Faria

2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3075/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 10:19
Legislativo

Praça Custódio De Araújo F

Telefone: (14) :

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br

0-000 - Gália - SP

01-35

aragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

VEREADOR NILTON SHIGENORI MASSUDA, Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o acelerado avanço do contágio da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, onde se diga de passagem vêm pressionado de forma alarmante os serviços de saúde, tanto do setor público como do setor privado, da cidade de Marília/SP, sede da DRS-IX, na qual o município de Gália/SP é parte integrante:

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento, armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PNI.

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento,

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PN

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como aos seus Secretários, em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução;

IV – Requerer informações ao Chefe do Poder Executivo do Município de Gália/SP independentemente de prévia aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até 31 de dezembro do corrente ano (2022)

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton Shigenori Massuda
Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3075/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 10:19
Legislativo